



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 633, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, do outro lado, a empresa **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, estabelecida na Rodovia Fernão Dias, BR 381, KM 854, s/nº, Distrito Industrial, CEP 37.550-000, município de Pouso Alegre – MG, com o CNPJ nº **14.707.364/0001-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu bastante procurador, conforme registro no 2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre, Livro nº 266-P, Folhas 046, o **Sr. Aginaldo Alves**, portador do RG nº 4.057.049-7 SSP/PR e CPF nº 748.372.499-49, tendo em vista a **Adesão a Ata do Processo nº 18.997/2017 – Pregão Presencial nº 047/2017**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, ao contrato nº 177/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao **Contrato nº 177/2017**, oriundo do Processo de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de máquinas pesadas, sendo: 01 Pá - Carregadeira, 01 Motoniveladora e 01 Rolo Compactador através dos recursos provenientes do FETHAB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Peixoto de Azevedo - MT, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §I, §II e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte **Cláusula do Contrato 177/2017**:

1 – Fica alterado a **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, a qual **passará a vigorar com a seguinte redação**:

04.01 – O pagamento da primeira parcela será de 10% do valor total deste instrumento (**R\$ 114.000,00 – cento e quatorze mil reais**), com pagamento até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



através do fiscal de contrato designado, sendo que o restante do valor será pago em **11 (onze)** parcelas iguais e consecutivas, no valor de **R\$ 93.272,72 (noventa e três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, devendo ser pagas até o décimo útil do mês subsequente.

2 – Fica incluso o subitem:

04.07 – A CONTRATADA em virtude da redução de 24 (vinte e quatro) para 12 (doze) parcelas deve ofertar o valor de **R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)** em futuras despesas de revisões programadas das máquinas adquiridas no presente contrato.

3 – Fica alterado a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, a qual **passará a vigorar com a seguinte redação:**

07.01 – O presente CONTRATO terá sua vigência por **12 (doze) meses**, tendo validade e eficácia legal após sua assinatura.

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

Testemunhas:

1ª -

CPF n.º

RG n.º

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA

Resp. Legal: Sr. Aguinaldo Alves
=CONTRATADO=

2ª -

CPF n.º

RG n.º

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

